

Decreto nº 4.254, de 19 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.172, de 19 de novembro de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a custear despesas com a aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolar com 01 (uma) área reservada (box) para cadeira de rodas, para a rede municipal de ensino de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue

02.11.03 12.361.0004.1174-44905200 -Equip. e Materiais Permanentes – F. 372 300.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Educação (FNDE)) no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046 de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de novembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.